PORTARIA Nº 542, DE 03 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre contratação de servidora por tempo determinado para atender necessidade temporária e emergencial de interesse público.-

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a inexistência de candidatos habilitados em regular concurso público e processo seletivo para o preenchimento da referida função;

Considerando o disposto no inciso IV do artigo 316 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o disposto inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda nº 019, de 13 de dezembro de 2017 e da Lei Municipal nº 3545, de 28 de dezembro de 2000:

Considerando os elementos constantes no Processo Seletivo – PSPMS 001/18 Professor Municipal II – Física;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica contratada, com base na Lei Municipal nº 4967/10, para atender necessidade temporária e emergencial de interesse público, em virtude de aprovação em Processo Seletivo- PSPMS nº 001/2018, a servidora abaixo elencada, para o exercício da função de **Professor Municipal II Nível E** – **REF. MG 06,** subordinada a Secretaria Municipal de Educação:

CARGO: Professor Municipal II – Física - Nível E – Ref. MG 06.

CLAS	NOME	RG	INICIO	TERMINO
02	LUCIMEIRE ALVES FERREIRA	34.005.456-6	03/06/2019	02/06/2020

Parágrafo Único: - A contratada cumprirá jornada de trabalho correspondente a sua função, fixada em Lei.

- **Art. 2º -** A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao integral cumprimento desta Portaria.
- **Art. 3º** As despesas decorrentes do presente ato, serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.
- **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto do artigo 1º.

Município de Sumaré, 03 de julho de 2019.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de julho de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.